

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 26/2017/SEASTER

Objeto: Alteração do representante legal da Contratante, Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda -SEASTER e da parte passiva contratada, em decorrência de procedimento comercial de cisão.

Contratado: Mobiliza Rent a Car Ltda

CNPJ:31.258.820/0001-01

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Sala 5, Cidade Velha, Belém/PA.

CEP: 66015-255

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Protocolo: 401484

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 046 DE 10 DE  
JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando o PAD Nº 08/2018, Processo nº. 38267/2018; Instaurado pela PORTARIA Nº. 765/2018 publicado no dia 03/08/2018 publicado no DOE nº. 33.672 de 16 de abril de 2018. Considerando ainda. O Parecer Jurídico nº 391/2018/PROJUR/FASEPA. RESOLVE: ACATAR parcialmente, a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 223, da Lei 5.810/94, para deixar de aplicar a penalidade de REPREENSÃO aos servidores Paula Daniele Bastos Lins e Franklin Salvador Oliveira Valente, ante a prescrição. Considerando que houve ocorrência de prescrição para aplicação da penalidade que seja registrado os fatos nos assentamentos dos Servidores em questão, conforme o artigo 226 do RJU. ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 401288

PORTARIA Nº 83/2019-GAB/PRES.  
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 145/2016-GRH/FASEPA de 18.08.2016, Parecer Jurídico nº 357/2017-PROJUR de 12.06.2017, despachos do então Presidente da FASEPA de 13.06.2017 e da ASPAD de 21.01.2019. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2019 (Processo nº 2016/337786), a fim de apurar acumulação ilícita de cargos públicos praticada por servidor desta Fundação. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205, que os servidores PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 3206459/2, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, matrícula nº 80845168/1 e FILOMENA SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 3199274/1, todos lotados neste Órgão, os quais sob a Presidência do primeiro procedam a apuração dos fatos suscitados.Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão designada conclua esta apuração e apresente Relatório Conclusivo. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 84/2019-GAB/PRES. BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 029/2017-GPC de 30.08.2017, Parecer Jurídico nº 032/2018-PROJUR de 31.01.2018, despachos do então Presidente da FASEPA de 06.02.2018 e da ASPAD de

21.01.2019. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 02/2019 (Processo nº 2017/374829), a fim de apurar as inadimplências de prestações de contas/diárias praticadas por servidores desta Fundação. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205, que os servidores PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 3206459/2, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, matrícula nº 80845168/1 e FILOMENA SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 3199274/1, todos lotados neste Órgão, os quais sob a Presidência do primeiro procederão a apuração dos fatos suscitados. Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão designada conclua esta apuração e apresente Relatório Conclusivo. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 85/2019-GAB/PRES.  
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 029/2017-GPC de 30.08.2017, Parecer Jurídico nº 032/2018-PROJUR de 31.01.2018, despachos do então Presidente da FASEPA de 06.02.2018 e da ASPAD de 21.01.2019. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03/2019 (Processo nº 2018/493095), a fim de apurar as inadimplências de prestações de contas/diárias praticadas por ex-servidores desta Fundação. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205, que os servidores PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 3206459/2, BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, matrícula nº 80845168/1 e FILOMENA SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 3199274/1, todos lotados neste Órgão, os quais sob a Presidência do primeiro procederão a apuração dos fatos suscitados. Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão designada conclua esta apuração e apresente Relatório Conclusivo. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 86/2019-GAB/PRES.  
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 029/2017-GPC de 30.08.2017, Parecer Jurídico nº 032/2018-PROJUR de 31.01.2018, despachos do então Presidente da FASEPA de 06.02.2018 e da ASPAD de 21.01.2019. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04/2019 (Processo nº 2018/493116), a fim de apurar as inadimplências de prestações de contas/diárias praticadas por ex-servidores desta Fundação. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205, que os servidores VALDENICE MORAIS GARCIA, matrícula nº 55586439/1, FLÁVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393, todos lotados neste Órgão, os quais sob a Presidência do primeiro procederão a apuração dos fatos suscitados. Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão designada conclua esta apuração e apresente Relatório Conclusivo. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 87/2019-GAB/PRES  
.BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 029/2017-GPC de 30.08.2017, Parecer Jurídico nº 032/2018-PROJUR de 31.01.2018, despachos do então Presidente da FASEPA de 06.02.2018 e da ASPAD de 21.01.2019. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 05/2019 (Processo nº 2018/493064), a fim de apurar as inadimplências de prestações de contas/diárias praticadas por servidores desta Fundação. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205, que os servidores VALDENICE MORAIS GARCIA, matrícula nº 55586439/1, FLÁVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393, todos lotados neste Órgão,

os quais sob a Presidência do primeiro procederão a apuração dos fatos suscitados.Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão designada conclua esta apuração e apresente Relatório Conclusivo. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 88/2019-GAB/PRES.  
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memorando nº 146/2016-GRH/FASEPA de 18.08.2016, Parecer Jurídico nº 360/2017-PROJUR de 08.06.2017, despachos do então Presidente da FASEPA de 14.06.2017 e da ASPAD de 21.01.2019. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2019 (Processo nº 2016/337844), a fim de apurar as inadimplências de prestações de contas/diárias praticadas por servidores desta Fundação. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205, que os servidores VALDENICE MORAIS GARCIA, matrícula nº 55586439/1, FLÁVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393, todos lotados neste Órgão, os quais sob a Presidência do primeiro procederão a apuração dos fatos suscitados. Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão designada conclua esta apuração e apresente Relatório Conclusivo. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - Presidente da FASEPA

Protocolo: 400948

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 1392/18- GRH DATADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DOE Nº.33768 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018: **Onde se lê:** CLEYTON SILVA DA SILVA **Leia-se:** CLAYTON SILVA DA SILVA. ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 401487

ERRATA DA PORTARIA 028/19- GRH DATADO EM 14 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADO NO DOE Nº.33783 DE 17 DE JANEIRO DE 2019: **Onde se lê:** PORTARIA Nº 028 **Leia-se:** PORTARIA Nº 065. ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 401468

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº.04/2018;

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2019; Vigência: 24/01/2019 até 23/04/2019.Parecer Jurídico: 021/2019; Fórum Belém – PA. Justificativa: Dar continuidade de fornecimento essencial das atividades da Fundação, através da prorrogação da Cláusula decima segunda, do Contrato em epigrafe, que trata da vigência, conforme previsão legal exarada na lei federal nº.8.666/93, art.57, inciso II, que tem como escopo aquisição de vestuário feminino e masculino (PEÇAS INTIMAS), para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA; PARTES: FASEPA e EC GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ:26.370.836/0001-71, estabelecida na Estrada Itabira, nº.196ª – Casa 18, CEP; 67.030-390, Centro – Ananindeua - Pará Ordenador, Responsável: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/Presidente da FASEPA

Protocolo: 401459

DIÁRIA

PORTARIA Nº 068, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.  
PROCESSO Nº 27723/2019.

OBJETIVO: Realizar visitas institucional e domiciliar aos familiares dos adolescentes custodiados no CJM, conforme justificativa técnica. ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: BREVES/PA. PERÍODO: 04/02/2019 a 07/02/2019. (3,5), DIÁRIAS. SERVIDORES: PRISCILA DA COSTA MENEZES BITTENCOURT PSICOLOGA, Matricula 5935992/1 e SILVANA MARIA CEZAR DA SILVA, TÉC. SOCIAL, Matricula 5934118/1. ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR PRESIDENTE DA FASEPA.

Protocolo: 401399